



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 922

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 922

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.115, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

ADMITE THAIS VICENTAINER GONÇALVES para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que THAIS VICENTAINER GONÇALVES, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 24 de maio, THAIS VICENTAINER GONÇALVES, matr. n.º 1662, PIS/PASEP nº. 12720175236, CTPS nº. 27224 - Série 239/SP, CPF nº. 294.390.628-00 e RG nº. 303323516, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária de Governo e Finanças

PORTARIA Nº. 11.116, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

ADMITE FRANCIELI PRISCILA BERNARDES para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que FRANCIELI PRISCILA BERNARDES, classificada em 25º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 27 de maio de 2024, FRANCIELI PRISCILA BERNARDES, matr. n.º 1663, PIS/PASEP nº. 20348358886, CTPS nº. 072100 - Série 0320/SP, CPF nº. 413.141.088-59 e RG nº. 487916797, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

PORTARIA Nº. 11.117, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

ADMITE THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI para O EMPREGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I (PEB-I), DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Thamiris Adelaide Silva Petrochelli, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - (PEB-I), realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI, matr. n.º 1661, PIS/PASEP nº. 16558601088, CTPS nº. 080660 - série 00268/SP, RG n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 922

Página 3 de 4

41.358.560-8 e CPF n.º 369.000.778-03, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-30/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.118, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ADMITE ALINE GONÇALVES MATOS, para O EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Aline Gonçalves Matos, classificada em 15º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, para provimento do emprego de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, ALINE GONÇALVES MATOS, matr. n.º. 1664, PIS n.º 16000768614, CTPS n.º. 0291794 - série 6377/SP, RG n.º 57.022.079-8 e CPF n.º 029.179.463-77, para prover emprego de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 05 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.119, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ADMITE NADIARA ANDRELI NODARI PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Nadiara Andreli Nodari, classificada em 26º lugar no Processo Seletivo n.º. 001/2023, para provimento do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, NADIARA ANDRELI NODARI, matr. n.º. 1665, PIS n.º. 16757524610, CTPS n.º. 017167 - série 392/SP, RG n.º 433224617 e CPF n.º 393.441.728-03, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.120, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ADMITE MARCOS ROBERTO BERNARDO PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 922

Página 4 de 4

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que MARCOS ROBERTO BERNARDO, classificado em 27º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, para provimento do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 20/01/2022, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, MARCOS ROBERTO BERNARDO, matr. nº. 1666, PIS nº. 16383122070, CTPS nº. 010339- série 320/SP, RG n.º 462898386 e CPF n.º 379.846.418-97, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O nomeado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.121, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 87, inciso II-f da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Relatório da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº. 10.990, de 20 de fevereiro de 2024, conforme Sindicância Administrativa nº. 576/2024, que apontou irregularidades na contratação de ovos de Páscoa realizada entre a Prefeitura Municipal de Ipeúna/SP e a empresa Kintal Buffet e Restaurante Ltda. - ME;

- Considerando a hipótese prevista como infração disciplinar disposta no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 014/2020, consistente em se valer do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração administrativa, atribuída ao ex-servidor Herson Mark Steagall, matr. 1953, sócio e administrador da Kintal Buffet e Restaurante Ltda. - ME, e, em razão disso enquadrar-se na hipótese prevista no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual veda a participação de servidor público em licitações realizadas pelo ente contratante do qual faz parte.

2. Designar, nos termos da Lei Orgânica do Município, Artigo 87 - inciso II-f, Luiz Carlos Miguel Lima, matr. nº. 1323, Procurador, Cristiane Magalhães Mota Lima, matr. nº. 8261, Auxiliar Administrativo, e Wagner Wilson Girotti, matr. nº. 1339, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos, referente ao ex-servidor Herson Mark Steagall, matr. 1953.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9e37-4d48-d7b5-0aca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 922, ano VI, veiculado em 21 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 21/06/2024 às 11:23:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e37-4d48-d7b5-0aca>